



Processos nº 1078/2023
Pregão Presencial nº 12/2023

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MJ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 37.187.638/0001-93**, com sede Avenida João XXIII, nº 1.604, Bairro: Boa Vista, São Mateus-ES, CEP: 29.931-220, por seu representante legal, Sr. Marcelo Luzia Brandão, inscrito no CPF nº 133.626.597-30 e na CNH nº 05235723386, E-Mail: mjestintoreasm@gmail.com, TEL: 27- 9.9880-2158 e 27- 9.9988-9265, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **12/2023** publicada no DIO-ES do dia 26/04/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 11/04/2023, e a respectiva homologação conforme fls. 266 a 267, do Processo Administrativo nº **1078/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **12/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **1078/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Assistência Social do orçamento vigente.



CLAUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo ao Fundo Municipal de Saúde promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- 5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra/ES, 11 de Julho de 2023.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

MJ COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME
CNPJ-MF sob o nº 37.187.638/0001-93
Contratado

Fiscal do Contrato: Douglas Nascimento dos Santos.

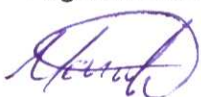
Matrícula: 12447

Telefone: 27 99638-8235

E-mail: nascimentodouglas065@gmail.com

Cargo/Função: Operador de Serviços-SEMAS







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.18.01.0028-7	UND	Extimpel		0,000	20,00	170,0000	3.400,00
<p>Extintor de incêndio de água pressurizada 10L - Agente extintor: Água; - Tipo de pressurização: Direta; - Tempo de descarga (s): 80 ± 5; - Alcance do jato (m): maior que 8 m; - Rendimento na posição vertical: 97% (mínimo); - Capacidade Extintora: 2-A - NBR 9443; - Extintor tipo Água Pressurizada. Classe: A. Capacidade: 10 Lt. Características: Pressurizado com válvula em latão forjada tipo intermitente, manômetro com capacidade de 0 a 21 Kgf, Pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura externa e interna em epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR-11715 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR9443.</p>								
02	1.18.01.0029-5	UND	Extimpel		0,000	20,00	170,0000	3.400,00
<p>Extintor de incêndio de pó químico seco 6 Kg.- EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 20 B:C (PQS): - Agente extintor: Pó BC; - Tipo de pressurização: direta; - Capacidade: 6 Kg; - Tempo de descarga (s): 12. - Alcance do jato (m): 5,0 (médio); - Rendimento na posição vertical: 93% (mínimo); - Capacidade Extintora: 20-B NBR 9444; - Extintor de incêndio, tipo pó químico, pressurizado, com válvula em latão forjada tipo intermitente, manômetro capacidade 0 a 21 Kgf. Prétratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento em epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR-10721 da ABNT de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR-9444.</p>								
03	1.18.01.0030-9	UND	Extimpel		0,000	20,00	685,0000	13.700,00
<p>Extintor de incêndio de gás carbônico CO2-6 Kg - EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 5B:C (CO2): - Agente extintor: Dióxido de Carbono (CO2); - Modelo: CO2 6 kg - portátil; - Tempo de descarga (s): 16 (no ponto gás); - Rendimento na posição vertical: 75% mínimo (no ponto gás); - Capacidade Extintora: 5-B - NBR 9444; - Produto: Extintor de incêndio, tipo gás carbônico (CO2); - Carga: BC; - Capacidade: 6 Kg; - Confeccionado em tubo de aço ASTM 1541 repuxado a quente e normalizado, válvula em latão forjado tipo intermitente mangueira de alta pressão, com terminais em latão, difusor em polietileno de alto impacto e dispositivo anti-recuo, tratamento anti-corrosivo com jateado externo em metal quase branco, desengraxado interna e externamente e pintura em esmalte nitro sintético, conforme norma NBR-11716 de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR-9444.</p>								
04	1.18.01.0057-0	UND	Art Placas		0,000	20,00	15,0000	300,00
<p>Placa indicativas de sinalização de Extintores PQ's-Placas indicativas de sinalização de Extintores 20 cm x 20 cm Fotoluminescente em PVC 0,5 mm visível no escuro por um período de no mínimo 4 horas até 6 horas após absorção de luz artificial, com fita dupla face para fixação. Especificações: - Placa de PVC rígido antichama - Espessura 0,5 mm - Tinta fotoluminescente com laudo técnico - Atende a norma NBR 13.434</p>								
05	1.18.01.0058-9	UND	Art Placas		0,000	20,00	15,0000	300,00
<p>Placa indicativas de sinalização de Extintores Gás CO²-Placas indicativas de sinalização de Extintores 20 cm x 20 cm Fotoluminescente em PVC 0,5 mm visível no escuro por um período de no mínimo 4 horas até 6 horas após absorção de luz artificial, com fita dupla face para fixação. Especificações: - Placa de PVC rígido antichama - Espessura 0,5 mm - Tinta fotoluminescente com laudo técnico - Atende a norma NBR 13.434</p>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.18.01.0058-9	UND	Art Placas		0,000	20,00	15,0000	300,00

Placa indicativas de sinalização de Extintores Gás CO²
Placas indicativas de sinalização de Extintores 20 cm x 20 cm Fotoluminescente em PVC 0,5 mm visível no escuro por um período de no mínimo 4 horas até 6 horas após absorção de luz artificial, com fita dupla face para fixação. Especificações: - Placa de PVC rígido antichama - Espessura 0,5 mm - Tinta fotoluminescente com laudo técnico - Atende a norma NBR 13.434

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.18.01.0059-7	UND	Art Placas		0,000	20,00	15,0000	300,00

Placa indicativas de sinalização de Extintores Água 10 litros
Placas indicativas de sinalização de Extintores 20 cm x 20 cm Fotoluminescente em PVC 0,5 mm visível no escuro por um período de no mínimo 4 horas até 6 horas após absorção de luz artificial, com fita dupla face para fixação. Especificações: - Placa de PVC rígido antichama - Espessura 0,5 mm - Tinta fotoluminescente com laudo técnico - Atende a norma NBR 13.434

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.30.01.0062-9	UND	SM		0,000	60,00	10,0000	600,00

Suporte de Parede para Extintor - Modelo Universal
Suporte de parede modelo universal L, fabricado em latão cromado com furação para extintores portáteis de água, pó químico, espuma mecânica e CO₂ de 4 à 12kg. Modelo prático e de fácil manuseio, ótima opção para halls de condomínios, recepções e comércios que não queiram utilizar suporte de piso. Norma técnica brasileira: NBR 12693 Peso bruto mínimo: 100 g Altura mínima: 7 cm Largura mínima: 4 cm Comprimento mínimo: 6 cm Indicação de uso: Para extintores portáteis de água, pó químico e CO₂ de 2,5 à 12kg. Cor: Cromado

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	2.21.01.0375-9	SV			0,000	20,00	125,0000	2.500,00

Serviço de instalação e sinalização de extintores PQ's 6 kg
Instalação e sinalização de extintores, seguindo as normas das NR 23 TEM e ABNT NBR 13434-2. Incluindo sinalização de piso (quadrado de 1m x 1m), instalação em local apropriado, fixação de suporte na parede e placas sinalizadoras. Obs: as tintas e encargos com funcionários para a pintura e instalação dos extintores serão por conta da empresa, exceto as placas e suportes para os extintores.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	2.21.01.0376-7	SV			0,000	20,00	125,0000	2.500,00

Serviço de instalação e sinalização de extintores Gás CO²
Instalação e sinalização de extintores, seguindo as normas das NR 23 TEM e ABNT NBR 13434-2. Incluindo sinalização de piso (quadrado de 1m x 1m), instalação em local apropriado, fixação de suporte na parede e placas sinalizadoras. Obs: as tintas e encargos com funcionários para a pintura e instalação dos extintores serão por conta da empresa, exceto as placas e suportes para os extintores.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	2.21.01.0377-5	SV			0,000	20,00	125,0000	2.500,00

Serviço de instalação e sinalização de extintores Água 10 litros
Instalação e sinalização de extintores, seguindo as normas das NR 23 TEM e ABNT NBR 13434-2. Incluindo sinalização de piso (quadrado de 1m x 1m), instalação em local apropriado, fixação de suporte na parede e placas sinalizadoras. Obs: as tintas e encargos com funcionários para a pintura e instalação dos extintores serão por conta da empresa, exceto as placas e suportes para os extintores.

Valor Total R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais).



Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA
RECARGA DE EXTINTORES TIPO 1/2/3

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, revisão, recarga e sinalização de extintores e aquisição de extintores com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO DE EXTINTOR PARA COMPRAR			TOTAL L
				PQs 6 kg	Gás CO ² 6 kg	Água 10 litros	
01		CRAS ZENOR MARTINS	CATITA	2	2	2	6
02		CRAS QUILOMBOLA	SANTANA	2	2	2	6
03		CENTRO CONV. IDOSO	COHAB	2	2	2	6
04		CRAS BRAÇO DO RIO	BRAÇO DO RIO	2	2	2	6
05		CASA DA ACOLHIDA	SANTANA	2	2	2	6
06		CONSELHO TUTELAR	SEDE	2	2	2	6
07		CONSELHO TUTELAR	BRAÇO DO RIO	2	2	2	6
08		CREAS	BRAÇO DO RIO	2	2	2	6
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE	2	2	2	6
10		CRAS ITAÚNAS	ITAUNAS	2	2	2	6

2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1- Os extintores deverão ser retirados e instalados, de acordo com as determinações das normas em vigor, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho nos locais conforme tabela do item 1.

2.2- A empresa deverá prestar os serviços objeto deste termo de referência em conformidade com a legislação e normas reguladoras pertinentes ao Corpo de Bombeiros do Militar do Espírito Santo; atender às condições de segurança durante a execução dos serviços; se responsabilizar por quaisquer danos ao erário ou à terceiros, causados em virtude de negligência, dolo, imprudência ou imperícia dos seus profissionais na instalação dos extintores; também responderá por alteração nos cilindros, validade vencida, substâncias e quantidades químicas diferenciadas do especificado no rótulo do cilindro.

2.3- O prazo para que os serviços sejam refeitos, nos casos de extintores entregues em não conformidade com as especificações dos serviços ou que apresentarem defeito será de 8 (oito) dias úteis, contados da notificação.

3 – DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório será realizado no momento da instalação do material.

O recebimento definitivo, precedido de uma análise dos extintores, a fim de atestar a conformidade dos serviços prestados e será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis da entrega.

4 – DA FISCALIZAÇÃO

O Fiscal da ata será o servidor Douglas Nascimento dos Santos, matrícula 12447.



5 – DA GARANTIA

A garantia dos serviços de recarga deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Durante toda a garantia dos serviços, apresentar obrigatoriamente selo de inspeção técnica impermeável.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, dentro dos prazos;
- 6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.3. Fornecer os produtos, obedecendo elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados;
- 6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticadas durante o fornecimento.
- 6.5. Prestar os serviços de acordo com a NBR 12962/98 – ABNT.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Caberá à prestadora de serviços vistoriarem os extintores a cada 06 (seis) meses;
- 7.2. Ao final das vistorias e inspeções feitas, a empresa prestadora de serviço encaminhará relatório das medidas adotadas, e informará eventuais divergências ao setor do **SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)** da Prefeitura.

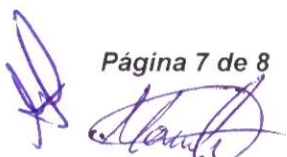
8 – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE RECARGAS E COMPRAS:

Essa solicitação tem como objetivo atender às normas de segurança do Corpo de Bombeiros para Representação do Estado do Espírito Santo.

ITEM	EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO DE EXTINTOR A SER RECARREGADO			
			PQs 6 kg	Gás CO ² 6 kg	Água 10 litros	TOTAL SECRET.
01	CRAS ZENOR MARTINS	CATITA	2	2	2	6
02	CRAS QUILOMBOLA	SANTANA	2	2	2	6
03	CENTRO CONV. IDOSO	COHAB	2	2	2	6
04	CRAS BRAÇO DO RIO	BRAÇO DO RIO	2	2	2	6
05	CASA DA ACOLHIDA	SANTANA	2	2	2	6
06	CONSELHO TUTELAR	SEDE	2	2	2	6
07	CONSELHO TUTELAR	BRAÇO DO RIO	2	2	2	6
08	CREAS	BRAÇO DO RIO	2	2	2	6
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDE	2	2	2	6
10	CRAS ITAÚNAS	ITAÚNAS	2	2	2	6

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A economicidade a ser obtida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação à aquisição do(s) material (ais) em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Secretaria Municipal de Assistência Social obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o Menor Preço Por Lote. O critério de julgamento será o de menor preço por item.


Página 7 de 8





10 – FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. A entrega dos itens deverá ser realizada pelo licitante vencedor, nos endereços relacionados na lista no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

10.3. O produto deverá ser avaliado pelo servidor e reclamar qualquer avaria no prazo de até 15 dias. Quando esse deverá ser repostado sem qualquer ônus no prazo de 10 (dez) dias;

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

12- FORMA DE PAGAMENTO:

Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13 – DOS RECURSOS

Esta despesa correrá por conta do orçamento de 2023 nas seguintes fontes de recursos:

1.500.0000 – Recurso Próprio

1.669.0000 – Recurso Vinculado Estadual

1.660.0000 - Recurso Vinculado Federal

14 – SANÇÕES

Conforme descrito na Lei 8.666/93.

15 – Disposições Gerais

Todos os extintores recarregados e instalados deverão ser sinalizados no seu lugar de instalação, sendo, a contratada responsável pelos materiais para a pintura do piso para a demarcação da área do extintor e afins, ficando livre de fornecer as placas de sinalização, que serão oferecidos pela Secretaria.

A contratada deverá recolher e entregar os extintores na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à rua dezessete de Abril, Vila dos Pescadores - Conceição da Barra – ES e instalá-los nos equipamentos da Assistência Social conforme anexo I deste termo de referência.